

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
NO ANO LETIVO 2014/2015**

AVISO

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2014 e de acordo com o disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, encontram-se abertas candidaturas, nos 3 dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso no jornal "Público", " O Regional" e " Labor" - dias 1,4 e 5 de agosto - para o processo de seleção com vista à contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a realização de Atividades de Enriquecimento Curricular na área da Atividade Física/Desportiva, Ciências e Inglês com habilitações para a docência de acordo com o estipulado no Despacho n.º 9265-B/2013, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal deste Município.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei nº 12-A/2008, de 11 de setembro, e no regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de setembro.

1 - Número de Postos de Trabalho

Referência A: 14 Professores de Educação Física para lecionar Expressão e Educação Físico-Motora aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico e eventualmente também na educação pré-escolar (para lecionar no máximo 10 horas semanais).

O número de horas/postos de trabalho está dependente da aprovação do número de turmas e dos horários a definir podendo, por isso, ser menor.

Referência B: 4 Professores de Ciências para lecionar Ciências aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico Rede Pública e eventualmente também na educação pré-escolar, nos termos do Programa Curricular a definir (para lecionar no máximo 15 horas semanais).

O número de horas/postos de trabalho está dependente da aprovação do número de turmas e dos horários a definir podendo, por isso, ser menor.

Referência C: 14 Professores de Inglês para lecionar Inglês aos 4 anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública e eventualmente também na educação pré-escolar nos termos do Programa Curricular a definir (para lecionar no máximo 10 horas semanais).

O número de horas/postos de trabalho está dependente da aprovação do número de turmas e dos horários a definir podendo, por isso, ser menor.

2 - Caracterização do posto de trabalho: No âmbito do Programa de Generalização de Atividades de Enriquecimento Curricular (Despacho nº 9265-B, de 15 de julho) e no âmbito do programa curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico.

O recrutamento inicia-se entre trabalhadores que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e que não pretendam conservar essa qualidade ou se encontrem em situação de mobilidade especial, declarando a sua situação profissional no requerimento. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no parágrafo anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 - Posição Remuneratória:

Referencia A e B: Será proporcional ao nº de horas a exercer, tendo como base o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário. **Referencia C:** Será proporcional ao nº de horas a exercer, tendo como base o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário quando possuem habilitação igual à licenciatura em ensino de inglês, ou índice 89 nos restantes casos.

A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de Natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei. No âmbito da componente não-letiva, os professores a contratar terão de participar em reuniões de trabalho e nas atividades previstas nos Planos de Atividades das Escolas.

4 – Duração do contrato: Período compreendido entre a data da celebração do contrato e o termo do ano escolar a que respeita. O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou a serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto na alínea f) do art.º 93º da Lei 59/2008, de 11 de setembro. O concurso é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.

5 - Requisitos de Admissão:

5.1 - Requisitos Gerais: Os previstos no art.º 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.2 - Requisitos Específicos de Admissão:

Referência A: Habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina em Educação Física no ensino básico ou Licenciatura em Educação e Expressão Físico-Motora, Desporto ou áreas afins.

Referência B: Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências e Matemática, Biologia, Microbiologia, Física e/ou Química, Geologia, Biologia e Geologia.

Referência C: Os professores de inglês no âmbito do presente programa devem possuir uma das seguintes habilitações (Despacho n.º 14460/2008 de 26 de maio):

C1.a) Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico;

- b) Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 95/97;
- c) Cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
- d) Pós -graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré -escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

C2. Os professores de Inglês podem ainda deter os cursos/graus de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:

- a) Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o Ensino Básico;
- b) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
- c) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- d) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- e) Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- f) Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;
- g) Certificado «IHCTYL» (The International House Certificate in Teaching Young Learners);
- h) Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
- i) Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, mais experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- j) Certificado/diploma de pós -graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education (equivalente a escolas superiores de educação do ensino superior politécnico) no Reino Unido e escolas acreditadas pelo British Council.

C3. Os professores de inglês podem deter habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente o «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa.

Os professores de Inglês que possuam as habilitações e cursos/ graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa.

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 – Critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos serão efetuadas pela aplicação dos seguintes critérios de seleção:

Referência A:

a) Avaliação Curricular

Tempo de serviço como professor de atividade física e desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2014, de acordo com a seguinte grelha classificativa

EP- Experiência Profissional na área vocacional	
0 a 49 dias	10 Valores
50 a 200 dias	12 Valores
201 a 350 dias	14 Valores
351 a 500 dias	16 Valores
501 a 750 dias	18 Valores
> 750 dias	20 Valores

b) EPS – Entrevista profissional de seleção. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC*50\%+EPS*50\%$
Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:
1º - Continuidade pedagógica; 2º – maior número de dias de tempo de serviço como professor de educação física no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2014; 3º - maior média final do curso; 4º - o maior nº de anos detentor de licenciatura; 5º - possuir grau académico superior ao exigido. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação. Entende -se por “continuidade pedagógica”, o professor que exerceu a função de professor das atividades de enriquecimento curricular dos Agrupamentos de Escolas deste Município até final do ano letivo 2013/2014.

Referência B:

a) Avaliação Curricular

Tempo de serviço como professor de ciências no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2014 de acordo com a seguinte grelha classificativa

EP – Experiência Profissional na área vocacional (1.º CEB)	
0 a 50 dias	10 Valores
51 a 100 dias	12 Valores
101 a 200 dias	14 Valores
201 a 300 dias	16 Valores
301 a 450 dias	18 Valores
> 450 dias	20 Valores

B2) EPS - Entrevista profissional de seleção. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC*50\%+EPS*50\%$

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1º - continuidade pedagógica; 2º maior número de dias de tempo de serviço como professor de Ciências no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2014; 3º - maior média final do curso; 4º - o maior nº de anos detentor de licenciatura; 5º - possuir grau académico superior ao exigido.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação.

Entende -se por “continuidade pedagógica”, o professor que exerceu a função de professor das atividades de enriquecimento curricular dos Agrupamentos de Escolas deste Município até final do ano letivo 2013/2014.

Referência C:

a) Avaliação Curricular

Tempo de serviço como professor de inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2014 de acordo com a seguinte grelha classificativa

EP – Experiência Profissional na área vocacional (1.º CEB)	
0 a 50 dias	10 Valores
51 a 100 dias	12 Valores
101 a 200 dias	14 Valores
201 a 300 dias	16 Valores
301 a 350 dias	18 Valores
> 350 dias	20 Valores

B2) EPS - Entrevista profissional de seleção. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC*50\%+EPS*50\%$

Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1º - continuidade pedagógica; 2º maior número de dias de tempo de serviço como professor de inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2014; 3º - o grau académico superior.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação.

Entende -se por “continuidade pedagógica”, o professor que exerceu a função de professor das atividades de enriquecimento curricular dos Agrupamentos de Escolas deste Município até final do ano letivo 2013/2014.

7. Ordenação dos candidatos:

Tendo em conta a celeridade que o procedimento exige, face, nomeadamente, à necessidade de recrutamento de técnicos no início do próximo ano letivo, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria nº 83A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Referência A e C: Será aplicado, num primeiro momento à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório – avaliação curricular – e o segundo método – entrevista profissional de selecção - será aplicado aos candidatos classificados com 20 valores até ao máximo de 30 candidatos, após a aplicação, caso seja necessário, dos critérios de desempate mencionados no ponto 6 do presente aviso. Será respeitada a prioridade legal situação jurídico – funcional dos candidatos, sendo o segundo método de selecção utilizado por tranches sucessivas de 30 candidatos em caso de necessidade.

Referência B: Será aplicado, num primeiro momento à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório – avaliação curricular – e o segundo método – entrevista profissional de selecção - será aplicado aos candidatos classificados com 20 valores até ao máximo de 10 candidatos, após a aplicação, caso seja necessário, dos critérios de desempate mencionados no ponto 6 do presente aviso. Será respeitada a prioridade legal situação jurídico – funcional dos candidatos, sendo o segundo método de selecção utilizado por tranches sucessivas de 10 candidatos em caso de necessidade.

8 - Formalização da Candidatura: Tendo em conta os agrupamentos de escolas ainda não têm as turmas validadas na plataforma SIGANET – Sistema nacional de gestão de turmas - do Ministério de Educação, torna-se impossível recorrer à plataforma da DGAE/Ministério da Educação. Assim, dada a urgência na contratação dos professores, as candidaturas deverão ser formalizadas em formato papel mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível em www.cm-sjm.pt. A candidatura pode ser entregue pessoalmente no Gabinete de Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo, para a Avenida da Liberdade, 3701-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado.

9- Júri do concurso

Referência A: Presidente: Nelson Costa, Dirigente da Divisão de Educação. Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e Sílvia Augusto, adjunta da diretora do agrupamento de escolas de João da Silva Correia. Vogais Suplentes: Vanessa Queirós e Patricia Moreira, Técnicas Superiores.

Referência B: Presidente: Nelson Costa, Dirigente da Divisão de Educação. Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e Antonieta Oliveira, adjunta do diretor do agrupamento de escolas Oliveira Júnior. Vogais Suplentes: Patricia Moreira, e Vanessa Queirós, Técnicas Superiores.

Referência C: Presidente: Nelson Costa, Dirigente da Divisão de Educação. Vogais efetivos: Carla Sofia Santos Rocha, Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos e Ana João Borges, representante do Instituto de Línguas de S. João da Madeira. Vogais Suplentes: Vanessa Queirós e Patricia Moreira, Técnicas Superiores.

10- Notificação dos candidatos: Terminado o prazo de candidaturas, o município procede ao apuramento e seleção dos candidatos e elabora uma lista de ordenação que contém os candidatos que cumpram com os requisitos e perfil exigidos, considerando-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar. A lista será afixada nas instalações da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica. Após o processo de seleção será efetuada a comunicação aos candidatos colocados por correio eletrónico. Após esta comunicação o candidato deve, no prazo de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação, aceitar a colocação e o respetivo horário, bem como entregar os documentos comprovativos das habilitações e das declarações prestadas relativas aos critérios de seleção. Na ausência de aceitação da colocação dentro do prazo fixado, ou na falta de entrega dos documentos, procede-se, de imediato, à comunicação do candidato que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação.

Município de S. João da Madeira, 30 de julho de 2014

O Presidente da Câmara

Ricardo Oliveira Figueiredo